



Profissional contábil atua cada vez mais como consultor dentro das empresas.

Fonte: Sescap-Ldr/Folha Londrina

Um mero entregador de guias para o cliente. Esse era, em resumo, a visão que se tinha do papel do profissional contábil até um passado recente e, de certa forma, não era totalmente equivocado. No entanto, a demanda do cliente atual é muito mais complexa e neste novo cenário de transformações constantes, o contabilista trocou o papel passivo pelo de consultor, direcionando de forma estratégica as ações de uma pequena ou grande empresa e, conseguindo assim, obter êxito, inclusive, em momentos delicados como o da economia atual.

Segundo o vice-presidente do Sescap-Ldr (Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região), Euclides Nandes Correa, “as mudanças vêm da necessidade do mercado em receber informações cada vez mais rápidas e detalhadas para tomadas de decisão. Todas as obrigações acessórias que o fisco exige das empresas estão sendo cumpridas por meio de programas de processamento de dados, que tratam as informações e as remetem ao órgão competente”.

Correa reforça que as empresas utilizam cada vez mais de tecnologia para auxiliar seus gestores no processo decisório. “Vimos claramente isto na implantação dos ERP’s que são sistemas integrados de gestão empresarial, onde são gerados os dados em seus diversos módulos e departamentos das empresas. A base de todo este trabalho são as informações contábeis, administrativas, trabalhistas, tributárias e fiscais, e o objetivo é a estruturação da contabilidade e a geração de seus relatórios”.

O vice-presidente da entidade acredita que este cenário obriga os profissionais da área a se atualizar e estudar assuntos

correlatos à contabilidade, ao mercado financeiro, sistema de tributação e à tecnologia que envolve todos estes temas, “pois é ele o profissional responsável pela coordenação e assessoramento desta estruturação”.

Para o diretor do Sescap-Ldr, Marlon Marçal, o grande público do profissional contábil são as pequenas e médias empresas e o seu papel como consultor para essas empresas deve ocorrer por meio do fornecimento de ferramentas, treinamentos e aconselhamentos. “As ferramentas são controles básicos que podem auxiliar nas informações financeiras como o controle de fluxo de caixa, conciliação bancária ou a demonstração do resultado por custeio variável. Os treinamentos devem ocorrer para ensinar e/ou aprimorar o conhecimento do empresário sobre a utilização das ferramentas. Já o aconselhamento refere-se à assessoria do dia a dia, por exemplo, qual a melhor forma de captação de crédito, decidir entre comprar ou alugar um imóvel, comprar a vista ou parcelado, aproveitar ou não uma promoção de um fornecedor, etc”.

Contudo, apesar da importância deste serviço hoje dentro da contabilidade, o vice-presidente explica que na prática, para que isso ocorra, é preciso mudanças internas nos escritórios contábeis. “Como as obrigações fiscais tomam muito tempo do trabalho, as estruturas das empresas de contabilidade tradicionais não estão preparadas para prestar os serviços de consultoria. Para o contador especializar na consultoria, deverá estruturar esta área em sua empresa, pois precisará ter metodologia e desenvolver habilidades e ter conhecimentos específicos nos negócios”, enfatiza.



Conhecer as Normas Brasileiras de Contabilidade pode evitar processos éticos e disciplinares.

Fonte: Comunicação CRCSC

Um dos fatores que levam à abertura de processos éticos e disciplinares nos Conselhos Regionais de Contabilidade é o desconhecimento das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) por parte dos profissionais e das organizações contábeis. Por isso, é importante que a teoria e a prática caminhem juntas, já que a teoria fornece o embasamento necessário ao pleno exercício profissional.

Além de conferir mais transparência às práticas contábeis, a adoção das Normas facilita a compreensão e a interpretação de demonstrações contábeis e relatórios, possibilitando, inclusive, uma maior integração com o mercado internacional.

Sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs)

As NBCs são regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e abrangem regras, procedimentos e conceitos que devem ser cumpridos por todos os profissionais da área contábil que atuam no País. A inobservância às Normas constitui infração disciplinar e está sujeita a penalidades.

Além das Normas propriamente ditas, as NBCs compreendem, ainda, as Interpretações Técnicas (IT) e os Comunicados Técnicos (CT). As Interpretações Técnicas detalham as normas, incluindo alguns exemplos, quando necessário. Os Comunicados Técnicos, por sua vez, são emitidos quando ocorrem situações decorrentes de atos governamentais que afetam, transitoriamente, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Vale ressaltar que o CFC mantém Grupos de Trabalho em atuação constante para elaboração e revisão das Normas Brasileiras de Contabilidade. Trata-se de um processo permanente que considera a realidade atual da profissão contábil e as diretrizes internacionais.

Evolução

Até 2006, as Normas Brasileiras de Contabilidade seguiam o disposto na lei nº 6404, de 1976. Esta lei trazia diversos procedimentos contábeis e instruía os profissionais sobre como a contabilidade e as demonstrações contábeis deveriam ser elaboradas.

No entanto, 30 anos depois, houve uma grande transformação com o advento da lei nº 11.638 de 2007, fazendo com que a contabilidade brasileira passasse por um movimento de adaptação ao novo cenário mundial, num processo de convergência com as normas de contabilidade internacionais.

Em 2011, a **Resolução CFC nº. 1.328/11** trouxe uma nova estrutura para as Normas Brasileiras de Contabilidade, classificando-as em dois grupos: Profissionais

(NBC-P) e Técnicas (NBC-T).

Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais (NBC-P)

As normas profissionais estabelecem regras de exercício profissional e classificam-se em:

- **NBC PG – Geral:** abrange todas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis indistintamente a todos os profissionais do ramo contábil. Vinculadas a ela, encontram-se as normas: NBC PG 100 (aplicação geral a todos profissionais da contabilidade); NBC PG 200 (aplicada a contadores externos/prestadores de serviços); NBC PG 300 (aplicada a contadores internos - colaboradores/empregados); NBC PG 12 - R3 (contém regras para educação continuada).

- **NBC PA – do Auditor Independente** - inclui todas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas aos profissionais do ramo de Auditoria Independente. Vinculadas a ela estão 5 NBCs, que abrangem questões relacionadas à independência do trabalho, qualidade, revisão externa de qualidade, qualificação técnica, entre outras.

- **NBC PP - do Perito Contábil** - abrange as normas aplicadas aos contadores que atuam na área de Perícia Contábil. Estão relacionadas a ela duas normas técnicas que tratam, da função de perito contábil e do exame de qualificação técnica.

Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC-T)

As normas técnicas estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade e classificam-se em:

- NBC TG – Geral (Normas Completas; Normas Simplificadas para PMEs; Normas Específicas)
- NBC TSP – do Setor Público
- NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica
- NBC TR – de Revisão de Informação Contábil Histórica
- NBC TO – de Asseguração de Informação Não Histórica
- NBC TSC – de Serviço Correlato
- NBC TI – de Auditoria Interna
- NBC TP – de Perícia

Normas internacionais

As normas brasileiras de contabilidade e as normas

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante

MEC Conceito 1 2 3 4 5

internacionais estão correlacionadas e devem ser cumpridas igualmente pelos profissionais.

As Normas Internacionais de Informação Financeira (International Financial Reporting Standards/IFRS) são emitidas pelo Comitê Internacional de Normas de Contabilidade (International Accounting Standards Board/IASB) e visam uniformizar os procedimentos contábeis entre os países.

O atendimento às regras internacionais é importante para que os relatórios sejam interpretados com mais facilidade tanto pelos gestores, quanto por possíveis investidores internacionais, especialistas, analistas e instituições envolvidas.

Desafios atuais e futuros

Uma das principais normas que entrou em vigência em 2018, e que impacta a maioria das empresas brasileiras, trata do reconhecimento de receitas, abordado pela NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Outra norma recente que merece atenção é a NBC TG 48, que refere-se aos Instrumentos Financeiros e foi concebida como uma resposta da profissão contábil mundial às questões contábeis e financeiras que estavam na origem da crise global de 2008.

Atualmente, o Grupo Assessor (GA) da Área Pública do CFC trabalha no processo de convergência das Normas Brasileiras

de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) ao padrão internacional, emitido pelo International Public Sector Accounting Standards Board (Ipsasb). As normas deverão ser publicadas, gradualmente, até 2021.

E vem mais novidade por aí. A NBC TG 06, que trata das Operações de Arrendamento Mercantil, sofreu nova revisão (R3) que está prevista para entrar em vigência em janeiro de 2019.

As mudanças nas normas contábeis exigem atenção, pois em muitos casos são complexas e necessitam de um profundo entendimento para que sejam aplicadas de forma correta. Lembrando que algumas alterações têm impacto geral na contabilidade, enquanto outras tratam de mudanças pontuais.

Os profissionais que se mantêm atualizados saem na frente e se destacam no mercado, pois demonstram estarem comprometidos com o que é exigido pelas normas e pelos órgãos fiscalizadores da Contabilidade.

Para a empresa, a padronização nos procedimentos e o cumprimento às normas nacionais e internacionais garantem maior qualidade às informações prestadas e mais eficiência nos processos que envolvem a análise de relatórios e a tomada de decisões, além de gerar mais confiabilidade ao negócio.



• ENADE •

Neste ano o curso de Ciências Contábeis da UNIVALI participará pela 5ª vez do Exame Nacional de desempenho do Estudante – ENADE, que acontecerá no dia 25 de novembro. Ao todo serão 115 concluintes que representarão o curso neste importante Exame. A lista de inscritos você confere a seguir:

ADELAR WICHOSKI

ADRIANE LINTENER MIRANDA

ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES

ALEXANDRE VICTOR CAMPOS

ALINE MENDES

AMANDA MONTINI DE OLIVEIRA

AMANDA RAQUEL WILLRICH COELHO

ANA JULIA PEREIRA

ANA PAULA MARTINS

ANDERSON BESTER DE MOURA

ANDRESSA BERTOTTI CAVALCA

ANDRESSA VARGAS DE MELLO

ARACELI MELRO THOMAZ

ARIANE COSTA DA SILVA

ARIANE PAULA DE SOUZA

ARIEL GALLOTTI PETRY

BRUNA DE MOURA CRUZ

BRUNA MAFRA REINERT

BRUNA STEIN

BRUNO ALEXSANDRO FRUTUOSO
PICCIONI

CAMILA ROZINI

CAROLINE GON

CAROLINE MACHADO DA SILVA

CLAUDINE DE PAULI GUAPIANO RIBEIRO

DAIANA MONIQUE CESARIO

DAIANE CRISTINE DA SILVA

DANIEL SOARES WOLFF

DAVI DIOMAR MONTIBELLER DOS
SANTOS

DIEGO RODRIGO EGGERS

DIONATAR MACIEL

Enade 1 2 3 4 5

Guia do Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5

ELIZA CRISTINA BELARMINO DA SILVA

ELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA

FELIPE DA COSTA

FERNANDA SCHAEFER

FILIPE JARDINI DA COSTA SILVA

FRANCIELLE HENTGES BARCELOS

GABRIEL KEVIN SOUZA BORDIN
CARDOSO

GABRIEL SIMAS OLIVEIRA

GABRIELA DE BRITO MIRANDA

GABRIELA DE JESUS RIBEIRO

GABRIELA SERPA

GABRIELA TEIXEIRA

GABRIELE MROZKA

GEOVANI GILBERTO DE SENA

GERONIMO DELBRANTINO ALBANAES
JUNIOR

GIULIETY FARIAS DE PAULA

GUILHERME FELAU

GUILHERME OCIMAR CRISPIM

GUSTAVO ROBERTO PINOTTI

HEIDER JOSE BARROS RODRIGUES

JAQUELINE BATISTA PISSOLO

JEFFERSON DIEGO DE AGUIAR

JENNIFER LOISE SANTANA

JESSICA EDUARDA TOMASI DA CUNHA

JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

JOANA VINTER

JOAO MARCOS DOS SANTOS

JOHNY EDSON PERDOMO

JULIANA CAROLINE LOMBARDI
RAMALHO

JULIANA NASCIMENTO

JULIANA SCHMIDT

JULIANE RODRIGUES

KARLA ELI ESPINDOLA SCHLOGL

KETLIN CRISLEI MOTT

LETICIA RIBAS PINTO

LIDIANE VICOZZI GONCALVES

LUANA ALVES DE SOUZA

LUANA DOS SANTOS

LUANA RAMOS

LUCAS FERNANDO DA SILVA

LUIS ENRIQUE LEON DE LIMA

LUIZA POLEZA

MARCELO BATISTA NASCIMENTO

MARCIO PIRES DA SILVA

MARESSA DA SILVA JOSE GALINA

MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA

MATHEUS APPEL SUPHIATTI

MATHEUS PROVESI TOLENTINO DE
SOUZA

MAYKE SEBASTIAO

NATALIA FERMINO BAHR

NATALIA MARIA FERREIRA

NATHAN PEIXER SCHOTTEN

PAMELA TIBOLLA

PAMELLA ZUQUETTI DA COSTA

PATRICIA CRISTINA FARIAS DO
NASCIMENTO

PAULA DA COSTA RIGON DE MEDEIROS

PAULO CESAR RODRIGUES JUNIOR

PRISCILA CORREIA HOFMANN

PRISCILA DA SILVA MAFFEI

ROMULO VEDES

SAMANTHA GUEDES DA SILVA

SANDRA NATHALIA DE OLIVEIRA
MANENARI

SANDRINI VIEIRA GONCALVES

SANDRO MOTTA ESPEZIM

SUELLEN RODRIGUES DA CRUZ

TAIANA SILVA ZUNINO

TAINARA DE CAMPOS

TAMARA SIMAS

TATIANE LOURDES BELONCI

THAINARA CAMARGO BATISTA FERREIRA

THAYLA CRISTINE SOARES DA SILVA

THAYLIZE PINTO DOS SANTOS

THAYSA CORREA PASSOS

TIAGO MAFFEI DA SILVA

TIARLEN MATEUS ZUCONELLI

TIMOTEO PEREIRA DA ROSA

TIZIANO PEZZINI CIGERZA

VANDERLEIA GABRECHT OLIVEIRA
CANDIDO

VANESSA DE SOUZA THOMAZ

VANESSA GRAUNKE

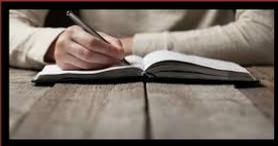
VINICIUS IVAN DE OLIVEIRA CORREA
LEITE

VITORIA REGINA LUSTOSA SOUSA

VIVIANE CRISTINA CAVICHIONI
CORDEIRO

VINICIUS EVANGELISTA GAMBAN

Se você vai colar grau até o julho de 2019 no curso de Ciências Contábeis e o seu nome não consta na lista acima, entre em contato com a Coordenação do Curso para pedir a inclusão, por meio do e-mail contabeis.ceciesa@univali.br – telefone: 3341-7774 – sala 101 bloco B7, até o dia 31/08/2018.



XVIII Colóquio Internacional de Gestão Universitária: Curso terá três artigos científicos apresentados



**VII Colóquio Internacional
de Gestão Universitária**
**Local: Loja -Equador - Data:
22 a 24 de Outubro**

Título: OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARTICIPANTE DO PROGRAMA DO SELO SOCIAL

Autores

PROF^ª. DR^ª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE

PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI

PROF^ª MSC. CLÁUDIA SILVA RIBEIRO ALVES

RUAN DOS SANTOS

CLEDINEI CLOVIS DE MELO CAVALHEIRO

Título: INFLUÊNCIA DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NO DESENVOLVIMENTO DA AUTOEFICÁCIA E DAS COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

Autores

CAROLINA MARIA FURTADO MATOS

PROF^ª. DR^ª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE

PROF. DR. MIGUEL ANGEL VERDINELLI

CLEDINEI CLOVIS DE MELO CAVALHEIRO

Título: INTRAEMPREENDEDORISMO SOCIAL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA: O CASO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR CAMPUS PALMAS/PR

Autores

EVERALDO DE SOUZA

PROF^ª. DR^ª. SUZETE ANTONIETA LIZOTE



Tire suas dúvidas

Lucro Real ou Presumido? Uma escolha que exige cuidados

O empresário brasileiro vive em constante luta para driblar o peso dos tributos, portanto a escolha do regime tributário é essencial para a sobrevivência da empresa, além de proporcionar uma carga tributária menos onerosa.

Entre os regimes tributários praticados no Brasil, lucro presumido e lucro real estão entre os mais utilizados. Em parte, isso se deve ao fato de que muitas empresas não se encaixam no Simples Nacional, mas também, pode se tratar de uma escolha estratégica. A Legislação determina quais empresas não podem aderir a um determinado regime tributário. Algumas restrições se aplicam no caso de opção pelo Lucro Presumido e mais restrições se aplicam no caso de opção pelo Simples. Porém, todas podem ser Lucro Real. Acredito que, a restrição mais conhecida pelas pessoas seja a do faturamento: R\$ 4,8 milhões anuais para enquadramento no Simples e até R\$ 78

milhões anuais para Lucro Presumido.

Uma perfeita análise tributária é essencial na vida de uma empresa. O planejamento tributário, um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos, é vital para garantir o enquadramento tributário correto da empresa. É importante que este planejamento ocorra anualmente, afinal, a situação individual de uma mesma empresa pode mudar de um ano para o outro.

Busque profissionais com conhecimento para orientar e, principalmente, que esteja atualizado e entenda todos os impactos das escolhas do empreendedor. Ressalto também que o empresário precisa desenvolver mecanismos de controle de suas operações para tomadas de decisão, independente do regime de tributação que escolheu. As exigências com referência às obrigações acessórias das empresas do Lucro

Presumido ou do Lucro Real são muito semelhantes.

Abaixo apresento as diferenças entre os regimes:

No Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (adições e exclusões). O PIS e COFINS são determinados através do regime não cumulativo, creditando-se valores das aquisições realizadas de acordo com os parâmetros e limites legais.

No Lucro Presumido realiza-se a tributação simplificada do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL). Outro detalhe é que as empresas tributadas pelo Lucro Presumido não podem aproveitar os créditos do PIS e da COFINS, por estarem fora do sistema não cumulativo, no entanto, recolhem tais contribuições com alíquotas mais baixas do que aquelas exigidas pelo Lucro Real.

Por: Neusa Soares, Gerente Contábil da King Contabilidade